

Lei N.º 283/2013.

**Cria vagas para cargos de provimento efetivo e comissionado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas, além das já existentes, as seguintes vagas aos cargos de provimento efetivo e comissionado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena:

<b>Nº DE VAGAS ACRESCIDAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
<b>10</b>	Auxiliar de Coordenação de Avaliação Pedagógica	ACAP
<b>10</b>	Auxiliar de Orientador de Planejamento Pedagógico	AOPP
<b>10</b>	Auxiliar de Supervisor de Ensino I (1ª a 4ª série)	ASEI
<b>10</b>	Auxiliar de Supervisor de Ensino II (5ª a 8ª série)	ASEII
<b>04</b>	Orientador de Planejamento Pedagógico	OPP
<b>04</b>	Supervisor de Ensino II (5ª a 8ª série)	SEII
<b>02</b>	Supervisor de Saúde	SS
<b>03</b>	Coordenador de Saúde	CS
<b>05</b>	Assistente de Serviço de Saúde	ASS
<b>01</b>	Assistente Social	AsS

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, e que deverá conter previsão nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2014.

  
**Pedro Gildevan Coelho Melo**  
Prefeito do Município